

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

0937



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 452 W

(14 de Setembro de 1967)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 843,75 (Oitocentos e quarenta e três cruzeiros novos e setenta centavos) para atender ao pagamento de Licença Prêmio concedida ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, Evelino Aguiar de Azevedo, conforme Portaria nº 12/67, de 16/8/67.

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 111-31-20-01-2- Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Peças para Veículos.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Setembro de 1967.

*Jose Cesar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Setembro de 1967.

*Antonio Gaspar*  
ANTONIO GASPAR  
=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=